



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*“Seriiedade com Nitidez”*

PROCESSO Nº 031/2

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 003/2006, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

➔ INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 17 DE ABRIL DE 2006

REMETENTE VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS MODIFICA O ART. 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 847/2005 E  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Poder Legislativo Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Vereador Paulo Maciel de Oliveira

**PROJETO DE LEI Nº 003/2006**

Expediente lido na  
Sessão de 20/06/2006  
Secretário(a)

Modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 847/2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 12 da Lei Municipal nº 847/05, de 21 de novembro de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio de Cooperação Técnica com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 – Obriga-se a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo Municipal, prestação de contas dos recursos recebidos à conta do presente convênio, composta de planilha de recursos ou bens recebidos, relação dos beneficiários e relatório atestando a aplicação dos recursos ou bens recebidos, que por sua vez encaminhará ao Conselho Municipal de Saúde, órgão encarregado de fazer o acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados, a quem caberá a análise e emissão do competente parecer”.*

Poder Legislativo Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Vereador Paulo Maciel de Oliveira

---

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ  
GUERREIRO CHAVES, aos 10 de abril de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores!

Vimos, pelo presente, encaminhar para apreciação dos digníssimos Pares desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 003/2005, que modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 847/05, de 21 de novembro de 2005.

Ao apresentar a presente matéria, estamos nos propondo a criar condições favoráveis para um entendimento entre a Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, no que concerne à celebração de Convênio de Cooperação Técnica, indispensável para a otimização dos serviços de saúde do nosso município.

Conforme as alterações propostas, a entidade conveniente, digo Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, fica obrigada a prestar contas de todos os recursos recebidos à conta do respectivo convênio, ou seja, apenas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, ficando, a meu ver, as partes devidamente respaldadas e legalmente satisfeitas, para o bem da saúde dos nossos munícipes.

Poder Legislativo Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Vereador Paulo Maciel de Oliveira

---

Na oportunidade, requiro a apoio de VV. Ex<sup>as.</sup>, na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 10 de abril de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vereador

A Comissão de Legislação, Justiça e Pedagogia Final

para relatar e oferecer o respectivo parecer

Sala das Sessões 28, abril, 2006

S. Noronha

Presidente

Ver: *Sônia Maria Noronha Chaves*  
Presidente da Câmara

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

---

PROCESSO Nº 031/2006  
RELATOR: VER. LINDALVA BATISTA LINHARES  
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/2006.  
PARECER Nº 015/2006

Expediente lido na  
Sessão 26/04/2006  
Secretaria

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 003/2006, de 10 de abril de 2006, de autoria do Vereador Paulo Maciel de Oliveira, que modifica o art. 12, da Lei Municipal nº 847/2005 e dá outras providências.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 17 de abril de 2006 com a autuação processual nesta Casa e a leitura na Sessão Ordinária do mencionado dia 28 de abril corrente, como também o conseqüente encaminhamento à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a emissão de parecer técnico.

A inclusão da proposta registrada no art. 12, do Projeto de Lei nº 043/05, oriundo do Poder Executivo Municipal, que aprovado nesta Casa, patrocinou a sanção da Lei Municipal nº 847, de 21 de novembro de 2005 pelo Gestor Municipal. Naquele momento de trâmite processual, o Legislativo Municipal foi humilde na pesquisa da real formalização legal na órbita jurídica e constitucional da matéria e aceitou a aprovação de matéria eivada de inconstitucionalidade.

Inconformados com a situação, os representantes da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, entidade mantenedora do Hospital e Maternidade Celestina Colares deste Município, auxiliados pelo nobre companheiro de Parlamento, Vereador Paulo Maciel de Oliveira, propuseram a reparação da ilegalidade, retratada na matéria objeto da presente discussão.

Alertados pela situação, os Vereadores componentes desta Comissão, solicitaram orientação ao DATEM/TCM, através da Dra. Danielle quanto ao assunto relacionado no art. 12, da Lei 847/2005, oportunidade em foram orientados que ao Município cabia a fiscalização de recursos financeiros da esfera administrativa municipal, não lhe comportando criar procedimentos fiscalizatórios de recursos das esferas Estadual ou Federal.

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

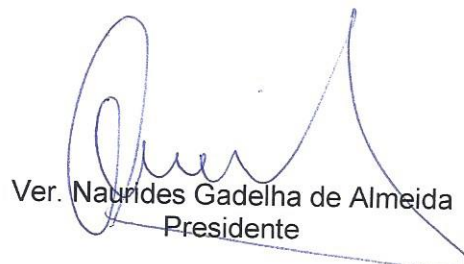
---

Ante o exposto, opino pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL,  
em 24 de maio de 2006.

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Paulo Maciel de Oliveira  
Membro



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
cmtabuleiro@yahoo.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 0062006

Expediente lido na  
Sessão 26/05/2006  
Secretária(a)

Os Vereadores abaixo signatários, vêm, no uso de suas prerrogativas regimentais, requerer da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Mesa Diretora, Vereadora Sônia Maria Noronha Chaves, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do Projeto de Lei nº 003/2006, do Vereador Paulo Maciel de Oliveira, que modifica o Art. 12 da Lei Municipal nº 847/05, de 21 de novembro de 2005.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aos 22 de maio de 2006.

Paulo Maciel de Oliveira  
João Antonio Lima  
Paulo Roberto Freire  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Francisco Antonio de Oliveira

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2006.

REFERENTE: Requerimento nº 006/2006, subscrito por vários Vereadores

OBSERVAÇÕES: Requer a aplicação da Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 003/2006, que modifica o art. 12 da Lei Municipal nº 847, de 21 de novembro de 2005.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES				

**RESULTADO:**

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/05/2006.



\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Noronha Chaves  
Presidente

# 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 003/2006 de autoria do Vereador Paulo Maciel de Oliveira.

OBSERVAÇÕES: Modifica o art. 12 da Lei Municipal nº 847/2005 e dá outras providências.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO ANTONIO VIANA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSÉ ROSENDO FREIRE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LINDALVA BATISTA LINHARES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs.: Aprovada a Urgência Especial, conforme Req. Nº 006/2006, de 22.05.2006

## RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade ( ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 26/05/2006.

*Francisco Hilário de Oliveira*

Francisco Hilário de Oliveira  
1º Vice – Presidente em Exercício